



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - 1ª PARCIAL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO- SRP



AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
1ª PARCIAL
CREENCIAMENTO Nº 005/2024

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 242/2024 – Chamamento Público nº 005/2024 para fins de Credenciamento bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caculé, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular:

BANDA / ARTISTA	CREENCIADO	CNPJ/CPF	CATEGORIA	TIPO
JEO DO PISEIRO E BANDA	GEOVANI DOS SANTOS RIBEIRO	076.947.065-36	A	BANDA
MULLER E BANDA	MULLER ANGELO LOPES CARVALHO 05889950533	46.419.525/0001-67	A	BANDA
GUIDO D'ANA E BANDA	GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA	027.754.055-09	A	BANDA
RICARDO LIMA E BANDA	RICARDO LIMA RAMOS	062.040.485-03	A	BANDA
ALLISON NEVES E BANDA	ALLISSON DE CARVALHO NEVES	044.599.475-44	A	BANDA
NANDINHO DOS TECLADOS E BANDA	FERNANDO JOSÉ PEREIRA	006.931.445-48	A	BANDA
FORROZÃO AVELHANTADO	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	065.328.865-48	A	BANDA
RAMON E MONICA E BANDA	RAMON BRITO PEREIRA	045.707.595-30	A	BANDA
BEIJO SACANA	VANDERLEI DIAS SANTOS	054.501.615-06	C	BANDA

Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 10 de junho de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 409/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, **CONTRATADO:** Daniel José Pinheiro Filho 01515944573 CNPJ Nº 29.339.118/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 043/2023 do Edital Pregão Presencial nº 011/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **ASSINATURA:** 10 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FE02-7B8B-DEDF-E4A4-9A11> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE02-7B8B-DEDF-E4A4-9A11



Hash do Documento

976d5b24009179a47e3f4645c95c4b1149b20d4ec5fd2605a54d453804687afe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2024 19:54 UTC-03:00